



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2673 de 18 de fevereiro de 2020.

EMENTA: DETERMINA A ABSOLVIÇÃO DA SERVIDORA BEATRIZ MARTINS DA SILVA BONISENHA – MATRÍCULA Nº 04038 E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4049/2019 (ANEXO 19) E PROCESSO Nº 0775/2017.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art.1º- O Prefeito do Município de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a ABSOLVIÇÃO da servidora **Beatriz Martrins da Silva Boninsenha** – Matrícula nº 04038, bem como o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 4049/2019 (Anexo 19) e Processo nº 775/2017, instaurado por força da Portaria nº 2396 de 13/05/2019 e Portaria nº 2465, 12 de agosto de 2019, nos termos da Lei Complementar nº016/2008.

Art. 2º- Comunique-se a Servidor e ao Ministério Público.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 18 de fevereiro de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 18/02/2020.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 18 / 02 / 20 20


SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1